



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 645, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre alteração de dispositivos que especifica dos Decretos Legislativos n.ºs 166, de 02 de fevereiro de 1999 e 252, de 08 de novembro de 2006.

O VEREADOR JÉFERSON LUÍS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O artigo 5º-A do Decreto Legislativo n.º 166, de 02 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A - Fica limitada a cada Vereador a concessão de 1 (uma) honraria e/ou homenagem por Legislatura, excluídos os títulos de cidadão e medalhas do Mérito Cívico 9 de abril, que obedecerão às normas previstas no art. 6º do Decreto Legislativo n.º 252, de 08 de novembro de 2006.

.....(NR)”

Art. 2º O artigo 6º do Decreto Legislativo n.º 252, de 08 de novembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica permitida, em cada Sessão Legislativa, a concessão de título de 'Cidadão Guaçuano' ou Medalha do Mérito Cívico '9 de abril', mediante sessão solene, até o limite de 01 (uma) honraria por parlamentar, na condição de autor da proposta. (NR)”

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo n.º 491, de 08 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 07 de maio de 2024.

Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente 2023/2024

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA
Secretário Administrativo